

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 59

De 6 de Fevereiro de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

Artigo 1º - Fica considerada como valiosa e de utilidade pública municipal, a aquisição do caminhão marca Chevrolet, equipado com cabine americana, carroceria standar 4,00x0,60 metros, rodas traseiras duplas, 7,50x20, cor verde, motor nº HEA – 148.094, série 228, 6 cilindros, força de 93 H.P., distância entre eixos de 161”, aquisição esta feita em 15 de abril de 1950, pelo Prefeito Municipal, senhor JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO, afirma Graciano R. Affonso, de Araraquara, pela importância de Cr\$ - 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 6 dias do mês de Fevereiro de 1953 (Um Mil Novecentos e Cincoenta e Tres).

Joaquim Vieira Moura Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na Contadoria e Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Ignácio Miguel Tedde  
Contador Secretário